



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

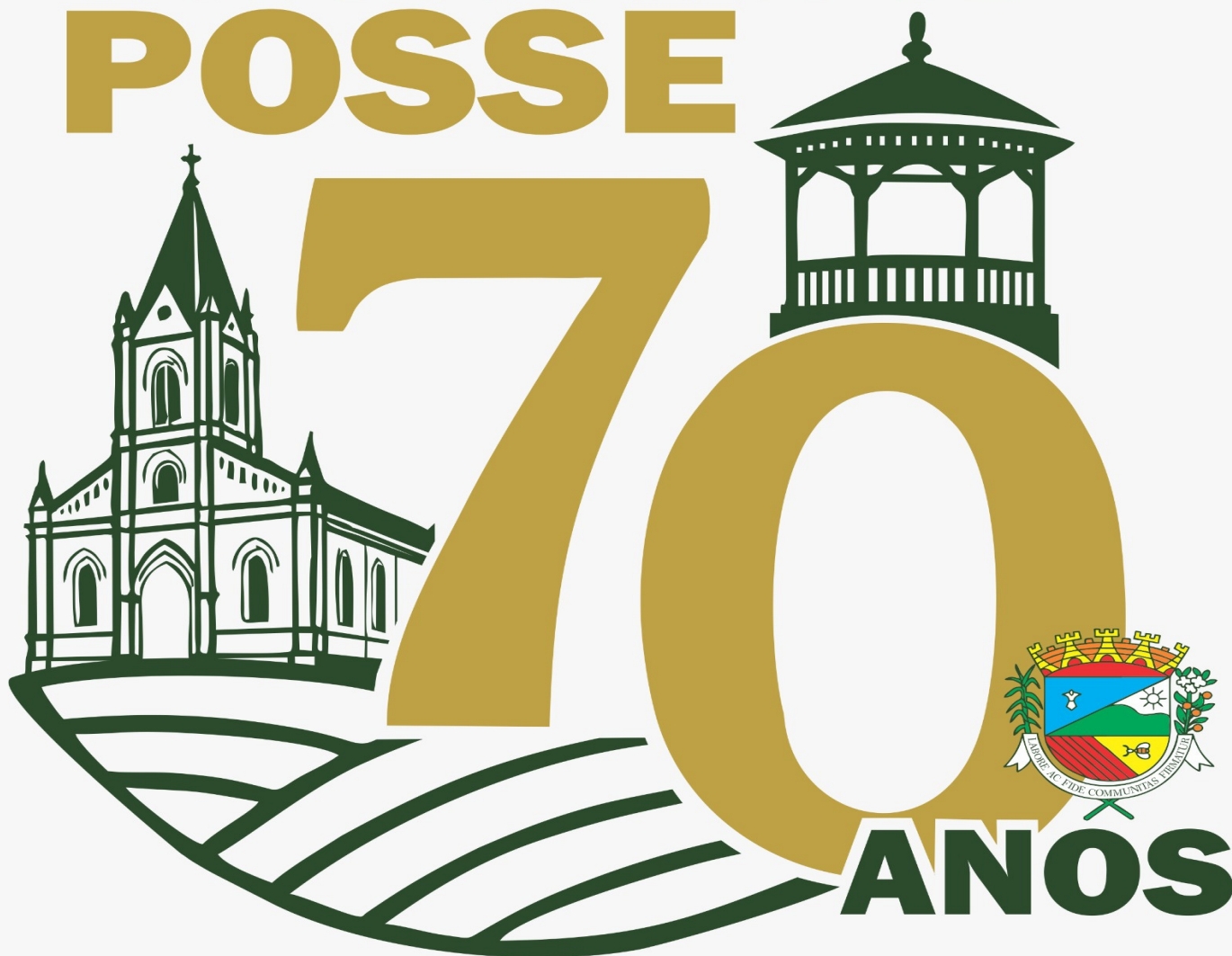
Quinta-feira, 12 de junho de 2025

ANO XV - EDIÇÃO Nº 1217

Órgão Oficial do Município

PARABÉNS

SANTO ANTÔNIO DE POSSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n. 4218 de 03 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José Ricardo Cortez, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$950.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

- 01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO
- 106-12.361.0210.2042.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTA
- 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$200.000,00
- 109-12.361.0210.2042.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTA
- 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$200.000,00
- 01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE
- 163-10.302.0340.2046.0000- ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
- 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$400.000,00

01.02.22-SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

- 196-15.452.0015.2016.0000- GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
- 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$150.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- 01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO
- 118-12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-400.000,00

- 01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE
- 164-10.302.0340.2046.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
- 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-400.000,00

- 01.02.22-SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
- 194-15.452.0015.2016.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-150.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio de Posse, 03 de junho de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria nº 141, de 12 de junho de 2025, da Secretaria de Desenvolvimento Social

Dispõe sobre nomeação de BEATRIZ AKI GIAMPIETRO, para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

SILVANA PINCK CORTEZ, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BEATRIZ AKI GIAMPIETRO, RG nº 55.***.***-1, para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, em razão de sua aprovação no Concurso n. 02/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, em virtude da desistência da candidata SOLANGE FRANCISCA DA SILVA GUADANHIM, Portaria nº 262 de 12/06/2025 (Secretaria da Fazenda), para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 12 de junho de 2025.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de junho de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal da Fazenda

Portaria nº 262, de 12 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Fazenda

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 259 de 10/06/2025, da Secretaria da Fazenda, publicada no Jornal Oficial do Município Edição nº 1216, Pag. 03, de 10/06/2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 259, de 10 de junho de 2025, da Secretaria Municipal da Fazenda, que nomeou SOLANGE FRANCISCA DA SILVA GUADANHIM, R.G. nº 57.***.***-3, para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, em razão de desistência formal firmada pela própria candidata.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de junho de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 950, de 12 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de VALDEMAR HIROSHI SATO para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VALDEMAR HIROSHI SATO, RG nº 9.***.***-2, para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, em razão de sua aprovação no Concurso n. 02/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 12 de junho de 2025.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de junho de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Saneamento

Portaria nº 134, de 12 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Saneamento

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 133 de 06/06/2025, publicada no Jornal Oficial do Município Edição nº 1215, Pag. 02, de 06/06/2025.

CESAR AUGUSTO CARNIO LOPES, Secretário de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 133, de 06 de junho de 2025, que nomeou, ALEX ALMEIDA CHEDID, RG 50.***.***-X, para o cargo de QUÍMICO, em razão de desistência formal assinada pelo próprio candidato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO CARNIO LOPES

Secretário Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 135, de 12 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Saneamento

Dispõe sobre nomeação de THOMAZ ANTONIO ANDRADE MOREIRA para o cargo de QUÍMICO e dá outras providências.

CESAR AUGUSTO CARNIO LOPES, Secretário de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse,

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear THOMAZ ANTONIO ANDRADE MOREIRA, RG 37.***.***-2, para o cargo de QUIMICO, em razão de sua aprovação no Concurso n. 05/2022, em virtude da desistência do candidato ALEX ALMEIDA CHEDID, portaria nº 134 de 12/06/2025. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 12 de junho de 2025.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO CARNIO LOPES

Secretário Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 798/2025, Processo 2240/2025, ao contribuinte / interessado/responsável: ROBERTO MONTEIRO DA SILVA (ESPOLIO), CPF: 163.XXX.XXX-20, no valor de 50 (cinquenta) UFESPS (R\$ 1.851,00 - mil, oitocentos e cinquenta e um reais) de acordo com os art. 18, incisos 1º e 2º, 356, parágrafos I e II, 357, 358, 361 e 372 (parágrafo único), e art. 220 (I, II e III) da LC 010/2017.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamentos da multa, de acordo com a lei complementar vigente.

Santo Antônio de Posse, 12 de abril de 2025.

João Baptista Longhi

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo

Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 11728

Matrícula: 02.0133.0246.00.00

Área: 200,00 m²

Proprietário: L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA

Compromissário: MAURA INACIO DE SOUZA

Logradouro: Rua Abiatar Cavalcante Rodrigues Silveira, n. 246 - Residencial Cidade Jardim

Santo Antônio de Posse, 12 de junho de 2025.

João Baptista Longhi

Secretário Municipal da Fazenda

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 2053/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOAS FÍSICAS), PARA ATUAREM EM CURSOS DA ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO MEDIANTE CONVENIO ESTADUAL Nº 20240200193, CELEBRADO COM O FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO ENVELOPE: **Até dia 18 de julho de 2025 às 09:00 hs** no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br,

interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 12 de junho de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 11 de junho de 2025.

Silvana Pinck Cortez

Secretária de Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - 2ª Edição

PROCESSO Nº 1488/2025

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 051/2025.**

Objeto: **Contratação de empresa para execução de obras do Parque Municipal São Judas Tadeu, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **30 de junho de 2025 , às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **12 de junho de 2025 .**

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 12 de junho de 2025.

RONALDO APARECIDO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Errata

INTERESSADO: A.C DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA

ASSUNTO: Notificação sobre ausência de entrega de materiais de papelaria - Cabe Recurso Administrativo.

ERRATA / NOTIFICAÇÃO

I - A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 3.858/2022, considerando que o número do empenho e valor da multa a ser aplicada na empresa A.C DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, conforme publicado no jornal do município em 10 de junho de 2025, pgs. 08 e 09, estar incorreta, informa a todos que:

Onde se lê:

[...]

NÃO ENTREGOU OS MATERIAIS REQUERIDOS nos empenhos nº 2053 e 2055...

[...]

sob pena de aplicação da sanção de multa é no importe de R\$ 14.303,81 (quatorze mil, trezentos e três reais e oitenta e um centavos), com fulcro no item 23.1.3.2 do Edital...

Leia-se:

[...]

NÃO ENTREGOU OS MATERIAIS REQUERIDOS no empenho nº 2055...

[...]

sob pena de aplicação da sanção de multa é no importe de R\$ 5.721,52 (cinco mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), com fulcro no item 23.1.3.2 do Edital...

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a sociedade empresária A.C DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CPF sob o n. 44.658.678-0001-31, nos, INTIMADA a entregar os produtos contratados e apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente errata, nos moldes da notificação publicada no jornal oficial do município em 10 de junho de 2025, pgs. 08 e 09.

Santo Antônio de Posse/SP, 12 de junho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

Secretária de Saúde

PMSAPOSSE

Despachos

INTERESSADO: L2S SISTEMAS LTDA.

ASSUNTO: Cancelamento sobre inexecução contratual

- Unidade Fiscal e Gestora solicita cancelamento.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Despacho emitido pela Secretaria da Fazenda em 02 de junho de 2025 **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa L2S SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 44.302.110/0001-83, publicada no Jornal da Cidade de 06 de maio de 2025, pág. 05.

Santo Antônio de Posse/SP, 12 de junho de 2025

JOÃO BAPTISTA LONGHI

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Comunicados

Da: Secretaria de Saúde

Ao Interessado: A. C de Almeida Informática e Tecnologia Ltda

Assunto: Notificação sobre ausência de entrega de materiais de papelaria

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 417/2025 emitido pela Secretaria de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição de materiais registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa A. C de Almeida Informática e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 44.658.678/0001-31, **NÃO ENTREGOU OS MATERIAIS REQUERIDOS no pedido nº 939/25 (Empenho n. 2055), deixando, consequentemente, de atender o pactuado em Ata de Registro nº 015A/ 2024.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **A. C de Almeida Informática e Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 44.658.678/0001-31, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os materiais requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;**

- **Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções (conforme 23.1.1 e 23.1.2. do Edital).**

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 11 de junho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

Secretária de Saúde

(Unidade Gestora)

PMSAPOSSSE

Da: Secretaria de Saúde

Ao Interessado: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda

Assunto: Notificação sobre ausência de entrega de medicamentos e suplementos

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 460/2025 emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos medicamentos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.782.733/0001-49, **NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS no pedido nº 1740/2025 (Empenho nº. 3858), deixando, consequentemente, de atender o pactuado em Ata de Registro nº 069B/2024.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital**.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.782.733/0001-49, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os medicamentos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não**

se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- **Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções (conforme 23.1.1 e 23.1.2. do Edital).**

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 11 de junho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

Secretária de Saúde

(Unidade Gestora)

PMSAPOSSSE

Da: Secretaria de Saúde

Ao Interessado: Cirúrgica Oeste Paulista Ltda

Assunto: Notificação sobre ausência de entrega de insumos hospitalares

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 487/2025 emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos insumos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **Cirúrgica Oeste Paulista Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.222.496/0001-12, **NÃO ENTREGOU OS INSUMOS HOSPITALARES REQUERIDOS no pedido nº 1442/2025 (Empenho nº. 3070) e informou que tal ato se deve a pedido de reequilíbrio realizado. Ocorre que reequilíbrio não possui efeito suspensivo no fornecimento do produto, consequentemente, deixou de atender o pactuado em Ata de Registro.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital**.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **Cirúrgica Oeste Paulista Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.222.496/0001-12, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os insumos requeridos mesmo diante da apresentação de pedido de reequilíbrio econômico porque não suspende à execução do contrato e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;**

- **Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções.**

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 11 de junho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

Secretária de Saúde
(Unidade Gestora)
PMSAPOSSE

.....
Da: Secretaria de Saúde

Ao Interessado: Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos Ltda

Assunto: Notificação sobre ausência de entrega de medicamentos e insumos

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 478/2025 emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos insumos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 07.127.606/0001-31, **NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS no pedido nº 1738/2025 (Empenho nº. 3863), deixando, consequentemente, de atender o pactuado em Ata de Registro nº 040B/2024.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item 23 do Edital.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.127.606/0001-31, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os medicamentos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;**

- **Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções.**

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 11 de junho de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

Secretária de Saúde
(Unidade Gestora)
PMSAPOSSE

.....
Da: Secretaria de Desenvolvimento Social

Ao Interessado: Rosacleaning Comércio de Produtos e Serviços

Assunto: Notificação sobre ausência de entrega de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no Ofício nº 198/2025 emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição de materiais registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa Rosacleaning Comércio de Produtos e Serviços, inscrita no CNPJ sob o n. 39.284.980/0001-37, **NÃO ENTREGOU OS MATERIAIS REQUERIDOS no pedido nº 1038/25, consequentemente, deixou de atender o pactuado em Ata de Registro nº 036T/2024.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item 23 do Edital.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **Rosacleaning Comércio de Produtos e Serviços**, inscrita no CNPJ sob o n. 39.284.980/0001-37, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os materiais requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;**

- **Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções (conforme 23.1.2. do Edital).**

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 11 de junho de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ

Secretária de Desenvolvimento Social
PMSAPOSSE

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

VALDEMAR HIROSHI SATO

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 02/2024 para o cargo de **Agente Técnico Administrativo**

a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 12 de junho de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretaria de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

BEATRIZ AKI GIAMPIETRO

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 02/2024 para o cargo de **Agente Técnico Administrativo** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 12 de junho de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ

Secretaria de desenvolvimento social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

THOMAZ ANTONIO ANDRADE MOREIRA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 05/2022 para o cargo de **QUÍMICO** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 12 de junho de 2025.

CESAR AUGUSTO CARNIO LOPES

Secretaria de Saneamento

IPREM - POSSE

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

CONTRATO Nº. 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE CERTIFICADORA NO ÂMBITO DO PRÓGESTÃO PARA REALIZAÇÃO DE PRÉ AUDITORIA E AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO, COM VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS, NO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO, NÍVEL DE ADERÊNCIA I.

Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE - IPREM POSSE**

Contratada: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO**

Valor Global do contrato: sob demanda, o valor de R\$ 8.950,00 00 (Oito mil novecentos e cinquenta reais).

Código da Despesa: 3.3.90.39.00

Assinatura do Contrato: 20 de maio de 2025.

Fundamentação: Art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021

Santo Antônio de Posse, 20 de maio de 2025.

ALESANDRA APARECIDA VASCON

Diretoras Presidente



CONVITE INAUGURAÇÃO

LARGO PAPA FRANCISCO

 **13/06**

 **14h**



**CAMINHO PARA
A GUADALUPE (BELA VISTA)**

**Presença da Primeira-dama do estado
e a bênção dos padres da cidade.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

15
0640
PEDAL
SOLIDÁRIO

🕒 SAÍDA ÀS 07h30

📍 GINÁSIO MUNICIPAL
DE ESPORTES

MAIS INFORMAÇÕES

☎ (19) 3896-4762

📞 (19) 99251-5650

**DOE ALIMENTOS NÃO
PERECÍVEIS, LEITE OU
AGASALHOS!**

REALIZAÇÃO:



APOIO:





CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025



SÁBADO - 14/06



13H30



15H15



ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA NETO
CATEGORIA LIVRE - ACIMA DE 16 ANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo sonhos e futuro para quem vive
ADMINISTRAÇÃO 2023-2028



CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025



DOMINGO - 15/06



8H



9H45



ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA NETO
CATEGORIA LIVRE - ACIMA DE 16 ANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
A SANABITRACAO 2025-2029